

DECRETO Nº 10.312
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

APROVA A ETAPA I, REALIZADA NA MACROZONA CENTRO, DO LEVANTAMENTO DOS IMÓVEIS QUE ATENDEM AS CONDIÇÕES DE ABANDONO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 84, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a etapa I, do levantamento dos imóveis que atendem as condições de abandono, nos termos do artigo 84, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022, localizados na Macrozona Centro, conforme relação descrita no artigo 2º e plantas de localização constantes do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, atendem as condições de abandono os imóveis abaixo identificados:

I – Rua Alexandre Rodrigues, nº 29/39, Centro, lançamento fiscal nº 25.027.030.000, matrícula nº 8.157, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP;

II – Rua Amador Bueno, nº 401, Centro, lançamento fiscal nº 36.006.057.000, Transcrição nº 16.987, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP;

III – Rua João Pessoa, nº 497, Centro, lançamento fiscal nº 27.003.028.000, Transcrições nº 54.199, 54.200 e 54.347, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP;

IV – Rua João Pessoa, nº 446, Centro, lançamento fiscal nº 36.006.025.000, Matrícula nº 302, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento